PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, por intermédio da sua pregoeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para manutenção das diversas secretarias municipais, departamentos, Escolas e Programas sociais, processada nos autos do Processo Administrativo n° 003/2017 Pregão Presencial nº 003/2017, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, assim como as condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO;

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG, situada na Av. Rio Amazonas, 700, Serra dos Aimorés - MG: iniciando-se às **10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2017** e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

O edital e as informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, no horário ou junto a pregoeira e/ou equipe de apoio no endereço indicados no preâmbulo deste edital, ou no endereço www.pmsa.mg.gov.br/.

A proposta comercial e a documentação, relativas à licitação, serão recebidas após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na data, horário e local acima informados ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente e deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.
A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG. **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.** **PROCESSO Nº 003/2017.** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.** **PROCESSO Nº 003/2017** **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

1.1. **DO OBJETO** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para possível aquisição dos itens descritos no Anexo II deste edital.

1.2. As Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés não se obrigam a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo II, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens,

hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado aa pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e conseqüente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da PMSA.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.8. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.10. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

2.11.1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais oi até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2° do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.4 – As micro empresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.5. Os documentos que serão autenticados na sede da Comissão Permanente de Licitação somente poderão ser autenticados em até 1 (um) dia útil antes da abertura do certame, exceto documento de identificação (RG e/ou CNH) do representante legal, que poderá ser feita em sessão pública pela pregoeira ou outro Membro da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente nomeado.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular reconhecido firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada para fins de oferta de lances.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.7. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO III

4.7.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do **Anexo III** do edital.

4.7.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do **Anexo III**, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do **Anexo IV,** com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a **marca** de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma, **declarando** que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irreajustáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 12 (doze) meses.

g) conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias Municipais de Serra dos Aimorés;

5.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.4. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame) e Registro no Conselho Nacional do Petróleo (CNP);
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Fiscal, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que permitam aferir a condição financeira da Licitante. É vedada a substituição desta documentação por balancetes ou balanços provisórios, mas podem ser atualizadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, quando encerradas há mais de três meses da data definida para recebimento das propostas. As Demonstrações Contábeis exigíveis na forma da Lei estão assim definidas:

6.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO V.

b) Declaração que inexiste fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme VII

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances**;**

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidira a respeito**;**

7.2. **CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** - A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constantes no Anexo II e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos sub itens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO II;

7.6.1.1. Entende-se por uma "rodada" cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subseqüentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos sub itens 7.6.2 ou 7.6.3, terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes, e cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. **HABILITAÇÃO** – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada e poderá solicitar amostra do item cotado, para verificação e decisão final quanto a sua aceitabilidade.

7.7.1.1 Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação ou a amostra apresentada não seja aprovada, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação e, se for o caso, da amostra da proponente subseqüente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. **RECURSO** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, aa pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 10 (dez) dias após sua emissão

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2. 2.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1 Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Serra dos Aimorés.

11.2. **FORNECIMENTO**

11.2.1 O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelas Secretarias Municipais, da Ordem de Fornecimento, cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2 O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VI) expedida pela Secretarias Municipais,

11.2.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelas Secretarias Municipais em cada “Ordem de Fornecimento”.

11.2.4 A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5 Os quantitativos totais expressos no Anexo Especificações dos itens são estimativos e representam as previsões das Secretarias Municipais para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.2.6 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7 O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÂO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de 12 (doze) meses;

cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés pelo prazo de até 02 (dois) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serra dos Aimorés - MG.

14.6. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, bem como no quadro de publicação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, aos 12 de Janeiro de 2017.

Denise Lago Pinto Santana
Pregoeira Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, conforme especificações e quantitativos contidos na requisição de Materiais.

2 - OBJETIVO

2.1 – Atender as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Programas Sociais.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor total estimado é de R$ //, conforme **o balizamento de preços,** constante dos autos.

3.2 – O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.3 - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 – Informamos que as despesas com essa contratação advêm do recurso oriundo da Dotação:

ADMINISTRAÇÃO: 02.0001.0001.04.122.0139.2003.3.3.90.30 FICHA 26 - EDUCAÇÃO 25%:02.0003.0001.12.122.0153.2019.3.3.90.30 FICHA 73 - MERENDA ESCOLAR: - 2.0003.0001.12.306.0094.2022.3.3.90.30 FICHA - MERENDA ESCOLAR PNAC-PNAE: 02.0003.0003.12.306.0094.2044.3.3.90.30 FICHA 184 - QESE: - 02.0003.0003.12.361.0144.2045.3.3.90.30 FICHA 185 - SAÚDE 15%: 02.0005.0001.10.122.0040.2058.3.3.90.30 FICHA 233 - CULTURA: 02.0004.0001.13.392.0105.2051.3.3.90.30 FICHA 2013 - SAÚDE/SUS: 02.0005.0002.10.301.0035.2069.3.3.90.30 FICHA 262 - PAB FIXO: 02.0005.0002.10.302.0156.2077.3.3.90.30 FICHA 286 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 02.0005.0002.10.304.0003.2078.3.3.90.30 FICHA 291 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 02.0005.0002.10.305.0033.2082.3.3.90.30 FICHA 297 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.0006.0001.08.122.0165.2085.3.3.90.30 FICHA 306 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (PETI): 02.0006.0001.08.243.0166.2089.3.3.90.30 FICHA 326 - CAIASA: - 02.0006.0001.08.244.0090.2090.3.3.90.30 FICHA 332 - CRAS: - 02.0006.0002.08.244.0166.2098.3.3.90.30 FICHA 353 - SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: - 02.0006.0002.08.244.0166.2099.3.3.90.30 FICHA 357 - IGD/BOLSA FAMILIA: - 02.0006.0002.08.244.0166.2100.3.3.90.30 FICHA 360 - PISO MINEIRO: - 02.0006.0002.08.244.0166.2101.3.3.90.30 FICHA 364 - IGD/SUAS: - 02.0006.0002.08.244.0166.2102.3.3.90.30 FICHA 369 - SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: - 02.0006.0002.08.244.0166.2099.3.3.90.30 FICHA 357 - IGD/BOLSA FAMILIA: - 02.0006.0002.08.244.0166.2100.3.3.90.30 FICHA 360

5 - DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

5.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, prazo de entrega e fornecimento do objeto deverá ser realizada diariamente de segunda a sexta-feira;

5.2 – O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, situado localizado na Av: Rio Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés – MG, no horário das 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3 - Poderá a Secretaria Municipal solicitante a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

5.4 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a no horário das 08:00 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega das mercadorias e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor de almoxarifado e da competente liquidação de despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até um ano de validade, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

7.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços serão fixos e irreajustável até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CAIASA E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
Lote 01					
1.	Fruta in natura, tipo **abacaxi,** grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	Kg	2500		
2.	Fruta in natura, **pera**, nacional, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	2500		
3.	Fruta in natura, tipo **Tomate**, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg	2500		
4.	Fruta in natura, tipo **banana,** espécie prata,, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg	2500		
5.	Fruta in natura, tipo **banana,** espécie da terra, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg	2500		
6.	Fruta in natura, tipo **tangerina,** espécie ponkan, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	2500		
7.	Fruta in natura, tipo **melancia,** madura, em boas condições de consumo.	Kg	2500		
8.	Fruta in natura, tipo **limão**, espécie taiti, madura, em boas condições de consumo.	Kg	2500		
9.	Fruta in natura, tipo **laranja,** espécie pera, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	3000		
10.	Fruta in natura, tipo **maça,** firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes).Madura.	Kg	3000		
11.	Fruta in natura, tipo **mamão,** espécie formosa , grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	3000		
12.	Fruta in natura, tipo **mamão,** espécie papaya, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	3000		
13.	Fruta in natura, tipo **maracujá**, em boas condições de consumo, classificação A.	Kg	1500		
14.	Legume in natura, tipo **abóbora,** espécie seca, de primeira linha, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg	1500		
15.	Legume in natura, tipo **gengibre**, espécie comum.	Kg	50		
16.	**Mandioca** raízes, in natura, grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	800		
17.	**Inhame** raízes, in natura, grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	500		

18.	Legume in natura, tipo **maxixe,** espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	1000		
19.	Legume in natura, tipo **abóbora moranga** de primeira, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	1500		
20.	Legume in natura, tipo **pimentão, espécie verde,** apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	2500		
21.	Legume in natura, tipo **pimentão, espécie vermelho,** apresentando grau de maturação adequado ao consumo..	Kg	2500		
22.	Legumes in natura, tipo **batata, espécie doce,** apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	2200		
23.	Legumes in natura, tipo **batata, espécie inglesa,** apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	3500		
24.	Legumes in natura, tipo **beterraba**, espécie comum ,apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	3500		
25.	Legumes in natura, tipo **cenoura**, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	3500		
26.	**Couve in - natura**, apresentação em maço,aplicação alimentação humana, espécie mineira apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	MAÇO	1000		
27.	Legumes in natura, tipo **couve-flor**, espécie Comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	500		
28.	Legumes in natura, tipo **pepino**, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	500		
29.	Legumes in natura, tipo **vagem**, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	200		
30.	**Alho roxo,** graúdo, in natura de primeira, sem réstia. em boas condições de consumo, embalado em sacos plásticos, pacote com 400gr.Com identificação do produto , marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	1000		
31.	**Alho branco**, graúdo, in natura de primeira, sem réstia. em boas condições de consumo, embalado em sacos plásticos, pacote com 400gr.Com identificação do produto , marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	1800		
32.	**Cebola,** classe 3 a 5, boas condições de consumo, in natura, última safra.	Kg	2500		
33.	Legumes in natura, tipo **Chuchu,** tamanho médio em boas condições de consumo, última safra.	Kg	2500		
34.	Legumes in natura, tipo **quiabo,** em boas condições de consumo, última safra.	Kg	500		
35.	**Repolho Verde,** in natura, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, última safra.	Unid	2500		

36.	**Coco seco,** tamanho médio, em boas condições de consumo.	Unid	200		
Lote 02					
37.	**Achocolatado, apresentação líquido**, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, embalagem de **200ml.**	Unid	2000		
38.	**Achocolatado em pó,** contendo açúcar, cacau, leite em pó estabilizante, lecitina de soja, pct / **01kg.**	Pct	2000		
39.	**Açúcar, tipo cristal** composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente embalagem de **2kg,** similar ou de melhor qualidade.	Pct	5000		
40.	**Açúcar, tipo cristal,** composição origem vegetal, sacarose de cana de, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente embalagem de **5 kg,** similar ou de melhor qualidade.	Pct	3000		
41.	**Adoçante,** aspecto físico líquido límpido transparente, dietético ingredientes ciclamato sacarina, **frasco com 200 ml.** Identificação do produto,prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos- CNNPA	Unid	200		
42.	**Amendoim torrado,** sem casca, médio, pct. **500gr.**	Pct	600		
43.	**Amendoim cru,** miúdo, tipo 1, apresentação: pacotes c/ **500 grs**	Pct	600		
44.	**Amido de milho**, embalagem com **1 Kg,** com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1800		
45.	**Amido de milho**, embalagem com **500 gr,** com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA	Pct	1800		
46.	**Arroz branco,** tipo 1, classe longo fino, Sub grupo polido ,ausência de sujidades , parasitas e sinais de apodrecimentos, prazo validade 12 meses – **5kg.**	Pct	3800		
47.	**Arroz branco,** longo, fino tipo 01. Sub grupo polido ,ausência de sujidades , parasitas e sinais de apodrecimentos, prazo validade 12 meses **– 2kg**	Pct	3800		
48.	**Aveia em flocos,** 100 % natural, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resolução da ANVISA/MS **embalagem pesando no mínimo 250grs.**	Pct	500		

49.	**Azeite de oliva**, puro sem colesterol, embalagem **lata c/500** ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade.	Unid	280		
50.	**Azeitona, tipo verde,** apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero, **vidro de 500g**, drenado.	Unid	400		
51.	**Bala doce, dura**, sortidas, pacote **com 2 Kg**	Pct	500		
52.	**Bala doce, mole,** sortidas, pacote com **2 Kg**	Pct	500		
53.	**Bacon defumado,** ingredientes: carne suína, Apresentação defumado.	Kg	150		
54.	**Batata Palha – embalagem com 500 gr**	Kg	100		
55.	**Biscoito Cream Cracker -** caixa com no mínimo **1,5Kg,** o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e de se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	2000		
56.	**Biscoito de coco -** caixa com no máximo **2 Kg,** o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	2000		
57.	**Biscoito maisena** - caixa com no máximo **2 Kg,** o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	2000		
58.	**Biscoito de doce tipo Maria,** caixa com no máximo **2 kg,** com pacotes internos individuais de 200 grs., o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	2000		
59.	**Biscoito, apresentação wafer,** vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio – **Pct com no mínimo 140g.** Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	500		
60.	**Biscoito, redondo, chocolate, doce,** com recheio**, Pct**				

	pesando no mínimo 130g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	500		
61.	**Biscoito, redondo, morango,** doce, com recheio, **Pct pesando no mínimo 130g .** Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	500		
62.	**Bolo- mistura semi pronta** para bolo, vários sabores**, pct pesando no mínimo 400gr**. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	1500		
63.	**Bombom,** material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e coberturas **pct 1 kg.** Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	300		
64.	**Bombom,** material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e coberturas **caixa 400g.** Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	400		
65.	**Café moído torrado extra forte**, embalagem **pct c/ 250grs**, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC. O Produto deverá ter registro no ministério da saúde, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pct	5800		
66.	**Caldo de galinha para culinária, caixa contendo 06 unidades,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx	500		
67.	**Caldo de carne para culinária, caixa contendo 06 unidades,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Cx	500		
68.	**Camomila** desidratada isenta de impurezas e sujidades – Embalagem contendo no mínimo **30gs** , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	150		
69.	**Canela em casca**, isento de impurezas e sujidades – Embalagem contendo no mínimo **30gr,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	Pct	200		
70.	**Canela em pó,** isento de impurezas e sujidades - Embalagem contendo no mínimo **30gr,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	Pct	250		
71.	**Canjica Branca de Milho,** natural, sem casca, pacote com **500 gramas,** isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06, meses a partir da data de entrega.	Pct	400		
72.	**Canjiquinha de milho** subproduto do milho, de **cor amarela**, quebradinha, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, com **500 gr,** isento de mofo, odores	Pct	400		

	estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
73.	**Canjica Amarela de Milho,** sem casca, pacote com **500 gramas,** isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06, meses a partir da data de entrega.	Pct	4000		
74.	**Catchup** embalagem pesando no mínimo **400g.**	Unid	350		
75.	**Chocolate granulado** pct c/ 60grs.	Pct	500		
76.	**Coco ralado,** ingredientes amêndoa de coco, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado **pct com no mínimo 100gr.**	Pct	250		
77.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima **colorífico** (base de urucum), aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, **pct de 500 gr.**	Pct	300		
78.	Condimento, apresentação seco em **folhas**, Matéria prima **louro,** isento de impurezas e sujidades, aplicação culinária em geral- **pct 08 gr.**	Pct	300		
79.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima **cominho,** aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, **pct de 08 gr.**	Pct	300		
80.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima **coentro,** aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, **pct de 08 gr.**	Pct	300		
81.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima **pimenta do reino,** aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, **pct de 08 gr.**	Pct	3200		
82.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima **noz moscada**, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, **pct de 08 gr**.	Pct	300		
83.	**Cravo da índia** isenta de impurezas e sujidades – **pacote de 40g**.	Pct	200		
84.	**Creme de leite tradicional**, embalagem **Lata – 350 gr**	Lt	500		
85.	Doce em tablete de **banana**, **pacote c/50 unid.**	Pct	400		
86.	Doce de **leite,** pasta, **Lata 400 gr.**	Lt	400		
87.	Doce massa, sabor **goiabada** cascão, aplicação sobremesa - **400g.**	Lt	400		
88.	Erva doce **pct 10 grs**.	Pct	200		
89.	**Extrato de tomate** concentrado, embalagem contendo **520gr**, com identificação , do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter	Unid	400		

	registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
90.	**Farinha de mandioca,** apresentação torrada, **tipo 01 amarela**, grupo seca, fina.	Kg	500		
91.	**Farinha de mandioca,** apresentação torrada, **tipo 01, branca**, grupo seca, fina.	Kg	500		
92.	**Farinha de Trigo especial, sem fermento**, apresentação pó, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem contendo **1 Kg.**	Kg	1000		
93.	**Farinha de trigo com fermento** material trigo, apresentação pó, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem contendo **1 Kg.**	Kg	1000		
94.	**Feijão, tipo 1,** tipo classe preto, novo, embalagem de **1Kg**, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, similar ou melhor qualidade.	Kg	1500		
95.	**Feijão tipo 1**, variedade carioquinha novo, embalagem de **5Kg**, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, similar ou melhor qualidade.	Kg	1500		
96.	**Fermento em pó,** tipo químico, variedades regular, aplicação; elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó – **50g.**	Unid	400		
97.	**Fermento biológico,** componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, fermentação longa/massas salgadas ou semidoces – **50g**	Unid	400		
98.	**Fubá de milho de cor amarela**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com **1 kg,** melhor qualidade.	Kg	800		
99.	**Gelatina** em pó, vários sabores, aplicação sobremesa, **caixa ou pacote 45 gr**. Validade de 12 meses, garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Unid	1500		
100.	**Gelatina em pó,** tipo dietética, vários sabores, aplicação sobremesa, **caixa ou pacote de 45g**. Validade de 12 meses, garantia do produto conforme o indicado pelo fabricante.	Unid	500		
101.	**Leite de coco**, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/ caboximetilcelulos,**garrafa de 200 ml**	Unid	150		
102.	**Leite Condensado** Tradicional, embalagem **lata c/ 395grs.**	Unid	400		
103.	**Leite em pó Integral** – **pacote de 01kg**, similar ou melhor qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade e de acordo c/ as normas e ou resoluções vigentes da	Pct	200		

	ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Min. da Saúde e/ou Min. da Agricultura.				
104.	**Leite em pó**, **embalagem 400grs**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo c/ as normas e ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Min. da Saúde e/ou Min. da Agricultura.	Unid	200		
105.	**Leite em pó** para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Enriquecida com nucleotídeos ou prebióticos, zinco, selênio, L-arginina, Lcarnitina, ferro e vitaminas. Contendo como fonte principal de carboidrtos 100% lactose. Acondicionado em **lata de 400g.**	Unid	400		
106.	**Leite em pó,** para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida, com a seguinte composição para cada 100Kcal disponíveis: no máximo 3,5g de proteína, no mínimo 300mg de ácido linoleico (na forma de triglicerídeos), contendo de 3,3g a 6g de gordura, enriquecido com no mínimo 1mg de ferro. Contendo no mínimo 60kcal em 100ml de leite reconstituído; o produto deverá conter 8mg de vitamina C em 100kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma de"sal de ferro". Apresentação: **lata com 400g.**	Unid	400		
107.	**Leite de soja em pó** (equivalente a marca Soymilk ou similar ou de melhor qualidade).Embalagem: Lata com no mínimo **300 Gr**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	Unid	400		
108.	**Macarrão,** a base sêmola, formato espaguete **500g, nº 08**.	Pct	800		
109.	**Macarrão,** a base de farinha de trigo, **com ovos**, **formato espaguete**. Embalagem **500gr.N°08**	Pct	800		
110.	**Macarrão,** tipo sêmola, **formato parafuso - 500g**	Pct	800		
111.	Massa, apresentação **lasanha**, tipo pronta. Características adicionais **com ovos –pesando no mínimo 200g**.	Pct	200		
112.	**Maionese tradicional** com embalagem de **500 grs**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA.	Unid	1800		
113.	**Milho para pipoca tipo** 1. Embalagem em saco de polietileno de **500g**. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	300		
114.	**Milho verde em conserva**, ingredientes grãos de milho	Lata	500		

	verdes cozidos, **lata 200gr**.				
115.	**Milho verde** em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, **vidro 200gr.**	Vidro	500		
116.	**Molho de tomate,** embalagem com **340 grs**.	Unid	400		
117.	**Óleo comestível vegetal** de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. **Embalagem contendo mínimo 900ml**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 – Anvisa, de primeira qualidade.	Unid	1200		
118.	**Ovos de galinha de granja,** cartela 30 unidades, primeira qualidade, **branco,** fresco. Embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco em perfeitas condições estruturais, padronizadas , rotuladas e lacradas.	Cartela	2000		
119.	**Ovos de galinha de granja,** cartela 30 unidades, primeira qualidade, **vermelho**, fresco. Embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	Cartela	2000		
120.	**Pão, tipo doce, para cachorro** quente, contendo identificação do produto, peso, marca, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid	5000		
121.	**Pão, tipo de forma,** ingredientes farinha de trigo /fermento/sal/açúcar/margarina e água, **pct com 500gr**, características adicionais sem adição , de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado.	Pct	1800		
122.	**Pipoca doce**	Pct	500		
123.	**Pirulito**	Pct	500		
124.	**Polvilho doce**, **pct 500 gr**	Pct	300		
125.	**Polvilho azedo**, **pct 500 gr**	Pct	300		
126.	**Pirulito de primeira** qualidade, sortido, sabores variados, **pct com no mínimo 400 gr.**	Pct	800		
127.	**Refresco em pó adoçado** vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento mínimo de 5 litros. Embalagem **pacotes de 01 kg**, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. O produto deverá ser rotulado conf. Portaria 42 de 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	Pacote	2500		
128.	Refrigerante de **limão** - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada. Composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão**. Embalagem de 2 litros. Fardo com 08 unid.**	Fardo	300		

129.	Refrigerante de **cola**: água gaseificada, açúcar, Extrato de noz de cola, cafeína, corante natural de caramelo IV, acidulante (INS 338) e aroma natural. **Embalagem 2 litros. Fardo com 08 unid**.	Fardo	300		
130.	Refrigerante de **Guaraná**: água gaseificada, açúcar, Extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, corante natural caramelo (INS 1500), conservado benzoato de sódio (INS 211), cidulante, ácido cítric (INS 5330). **Embalagem 2 litros. Fardo com 08 unid**.	Fardo	300		
131.	Refrigerante de **laranja** - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por agua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja,aroma natural de laranja. **Embalagem de 2 litros. Fardo com 08 unid.**	Fardo	300		
132.	**Sal refinado de mesa,** iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo características sensoriais; aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado ; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. **Embalagem de 1kg**.	Kg	200		
133.	**Sal com alho,** para consumo doméstico, **embalagem com 500g**, primeira qualidade.	Unid	200		
134.	**Sardinha em conserva em óleo** contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado,vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, com carimbos oficiais. **Peso líquido entre 125 e 150g,**	Unid	300		
135.	**Suco concentrado,** vários sabores, **caixas com 12 garrafas de 500ml,(cada)**, com rendimento de no mínimo 5L(cada), de primeira qualidade.	CX	1800		
136.	**Vinagre, de vinho tinto ou branco**, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos simples, minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. **Frasco plástico de 750ml.**	Unid	400		
137.	**Mistura para o preparo de mingau de milho ou arroz**, fonte de vitaminas e minerais. (tipo Nutribom ou similares)	Pcte	800		
138.	**Achocolatado,** apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, **embalagem de 1 L.**	Unid.	500		
139.	**Proteína Texturizada de Soja,** rica em vitaminas do complexo B, A, C e E, embalada em pacotes plástico 200	Unid.	300		

	gramas				
140.	**Colorau ou colorífico,** para dar cor à carnes, molhos etc. de primeira linha, moído e embalado em sacos plásticos de 500 grs.	Unid.	500		
141.	**Ervilha** enlatada drenada, lata com 200grs	Unid	200		
	Lote 03				
142.	**Carne bovina, corte Acém Moído**, limpa e magra. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, **pacotes de 1kg,** similar ou de melhor qualidade	Kg	3000		
143.	**Carne bovina, corte lagarto**, limpa e magra. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, **pacotes de 1kg,** similar ou de melhor qualidade.	Kg	3000		
144.	**Carne bovina corte Acém, inteiro**, melhor qualidade. Registro conforme legislação vigente.	Kg	400		
145.	**Carne bovina, corte músculo inteiro**, limpa e magra, com carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, de melhor qualidade.	Kg	4000		
146.	**Carne bovina in natura, tipo peito**, com carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, melhor qualidade.	Kg	5000		
147.	**Carne bovina in natura, tipo fígado**, com marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, melhor qualidade.	Kg	3200		
148.	**Carne bovina in natura de 1ª, tipo Alcatra** – limpa e magra. Com carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, melhor qualidade.	Kg	3200		

149.	**Carne seca traseiro bovino, tipo charque -** características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Com carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99**,** melhor qualidade.	Kg	2400		
150.	**Frango de granja, inteiro**, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com registro em órgão competente.	Kg	2500		
151.	**Coxa e Sobrecoxa de Frango.** congelado, com informação, validade, lote de fabricação.Contato de atendimento ao consumidor e carimbo de inspeção oficial.	Kg	350		
152.	**Lingüiça calabresa** de primeira qualidade, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	1500		
153.	**Linguiça, tipo toscana,** ingredientes carne suína de primeira qualidade, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	2500		
154.	**Peito de frango,** congelado, sem tempero, de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente – embalagem de 02kg.	KG	1200		
Lote 04					
155.	**Apresuntado cozido,** de primeira qualidade – Carne suína, mantido em temperatura apropriada para conservação do produto, com selo de inspeção de órgãos competentes.	Kg	2000		
156.	**Hambúrguer**, ingredientes: carne bovina, temperado, congelado, sem proteína de soja.	Kg	250		
157.	**Iogurte bebida láctea** com ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta, vários sabores. Embalagem: garrafa plástica 1L , validade mínima de 04 meses de 3,20refrigeração.	Lt	1000		
158.	**Leite líquido**, pasteurizado tipo C. Embalagem c/ **01 litro**.	Unid	5000		
159.	**Margarina,** ingredientes: óleos vegetais,líquidos e hidrogenados, sem sal, lecitina de soja, ácido lático, sorbato de potássio ebenzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de soja, lipídios, **pote com 500g**. Validade e garantia do produto: conforme o indicado	Pote	500		

	pelo fabricante.				
160.	**Manteiga c/ sal, pote 500 grs**. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido .1ª qualidade.	Pote	1800		
161.	**Manteiga c/ sal pote 200 grs**. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido .1ª qualidade.	Pote	1500		
162.	**Mortadela ingredientes:** carne de frango, sal, proteína de soja, condimentos e especiarias. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias.	Kg	1800		
163.	Picolé vários sabores -				
164.	Polpa de fruta sabor acerola, **embalagem com 100 grs.**	Unid	600		
165.	Polpa de fruta sabor caju, **embalagem com 100 grs**.	Unid	600		
166.	Polpa de fruta sabor goiaba, **embalagem com 100 grs**.	Unid	600		
167.	Polpa de fruta sabor manga, **embalagem com 100 grs**.	Unid	600		
168.	Polpa de fruta sabor maracujá, **embalagem com 100 grs.**	Unid	600		
169.	**Queijo tipo mussarela,** produto composto por leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal.	Kg	2500		
170.	**Requeijão cremoso,** uso culinário Embalagem **copo ou pote com 200 Gr** , contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid	800		
171.	**Salsicha para cachorro quente**, pacote **3kg**, fresca e refrigerada, composta de carne bovina em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem plástica, com selo da industrial, identificação do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	Pct	1500		
Lote 05					
172.	**Cesta Básica** contendo: 05 (cinco) Kilos de Arroz tipo 2; 02(dois) Kilos de Feijão; 05(cinco) Kilos de Açúcar; 02(dois) Kilos de Farinha de mandioca; 01(um) pct de macarrão de 500 grs.; 01(uma) lata de óleo de soja 900 ml; 01 (um) pacote de café de 250 grs.; 01 (um) pacote de biscoito doce de 400 grs.; 01 lata de sardinha; 01 (um) rolo de Papel Higiênico; 01(uma) barra de sabão de 200 grs; 01(um) pacote de corante de 150 grs.	Unid	400		

Validade da Proposta:

Local _____ Data _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

PROCESSO N. 003/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

PROCESSO N.003/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

PROCESSO N. 003/2017

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI N° 123

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO);

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

PROCESSO N. 003/2017

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei n° 8.666/93.

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Representante Legal
(carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

PROCESSO N. 003/2017

DADOS DA EMPRESA

Sr(a). Pregoeiro (a)**,**

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições: **a) Preços:**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta R$ 00,00 (----------)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Os objetos deverão ser entregues diariamente, de acordo com a necessidade de cada secretaria, após Autorização de Fornecimento emitido pelas Secretarias Municipais.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua Rio Amazonas, 700, Centro, inscrito no CNPJ sob o n 18.398.966/0001-94, Serra dos Aimorés - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ..., e de outro lado a empresa _____., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e de Higiene para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, conforme Edital do Pregão nº 003/2017 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 003/2017, sujeitando-se CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível Registro de Preços para contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para manutenção das diversas secretarias municipais, Escolas e Programas sociais, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017 a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 02 (dois) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 003/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços do Município de Serra dos Aimorés, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

4.4.1 - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante

rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de Serra dos Aimorés fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o Município de Serra dos Aimorés enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Nanuque como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra dos Aimorés - MG ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS
CONTRATANTE

Empresa.....
Contratada

Pregão Presencial nº 003/2017
ANEXO X

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° _____/__

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2017

FORNECEDOR: _____.

O FORNECEDOR acima deverá fornecer:

Especificações do item	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal

Conforme nota de empenho anexa.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Mediante fornecimento de Ordem de Compras emitido pelas Secretarias Municipais.

LOCAL DE ENTREGA: _____

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ _____.

Serra dos Aimorés, ___ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de.....